



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DA PREFEITA

Avenida Cônego João Clímaco, 140 - Centro - Tatuí/SP

Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18.270-900

LEI MUNICIPAL Nº 5.321, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018.

- Dispõe sobre a denominação de ponte “Rolando Grandino”, no acesso ao Jardim Paulista, no Município de Tatuí e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada de Ponte “Rolando Grandino” a ponte localizada sobre o Ribeirão do Manduca, acesso ao Jardim Paulista, neste município.

Art. 2ºA Divisão de Topografia, Desenho e Cadastro da Prefeitura Municipal, procederá o emplacamento da mesma.

Art. 3ºAs despesas decorrentes com a aplicação da presente lei, ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4ºEsta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 21 de Dezembro de 2018.

MARIA JOSÉ P. V. DE CAMARGO
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 21/12/2018
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 858/AJT/CMT/18, da Câmara Municipal de Tatuí).

Autoria do Vereador: Alexandre Grandino Teles.